



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 135/2013 ANO IV

Divulgação: sexta-feira, 26 de julho de 2013

Publicação: segunda-feira, 29 de julho de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28456MG => 15; 28646MG => 1, 2; 35230MG => 26; 36391MG => 26; 37544MG => 26; 40746MG => 16, 18, 35; 56746MG => 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31; 57688MG => 24; 57887MG => 19, 21; 74166MG => 30; 78201MG => 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14; 80890MG => 31; 80932MG => 11; 81446MG => 15; 84014MG => 22; 84861MG => 10; 85662MG => 3, 12; 87691MG => 13, 14; 88823MG => 25; 88935MG => 6, 7, 9, 30; 90720MG => 23, 36, 37; 91153MG => 26, 27, 29, 36, 37; 91706MG => 31; 92078MG => 28; 93911MG => 13, 14; 96346MG => 20; 96712MG => 4, 8, 11; 97956MG => 11; 98299MG => 12, 25; 98306MG => 28; 99474MG => 6, 7, 9, 30; 100349MG => 15; 100378MG => 12, 25; 101172MG => 17, 24; 101321MG => 28; 101906MG => 28; 101907MG => 28; 102722MG => 8, 11; 106073MG => 34, 37; 106114MG => 23, 26, 33, 36, 37; 106303MG => 12, 25; 107157MG => 6, 9, 22, 30; 107386MG => 15; 107966MG => 6, 7, 9, 30; 108441MG => 30; 108473MG => 5; 109004MG => 26, 27, 29; 109145MG => 8, 11; 112330MG => 9, 32; 116979MG => 28; 117734MG => 12; 118485MG => 3; 120176MG => 9; 120708MG => 12, 25; 122687MG => 25; 124853MG => 26, 27, 29; 125931MG => 12, 25; 127326MG => 30; 127685MG => 7, 9, 30; 129709MG => 27, 29; 131799MG => 19; 133024MG => 27, 29; 133724MG => 7; 134551MG => 6, 9, 22, 30; 134707MG => 6, 9, 22, 30; 134808MG => 7; 137724MG => 21; 139377MG => 30; 139532MG => 36, 37; 139849MG => 26, 27; 145316MG => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000354-50.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Jose Maria Azevedo Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Oficie-se à DRH e aos órgãos próprios comunicando-lhes o teor do presente decism e determinando-lhes o acatamento integral da decisão. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme fixado em sede de impugnação ao valor da causa. Adv.: Gerino Francisco de Azevedo, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0001206-74.2013.9.13.0001

Impugnante: Sd 1ª CI Jose Maria Azevedo Neto; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$750,00. Condenadas as partes em sucumbência recíproca no que tange as custas processuais, todavia, isentas dos pagamentos, eis que o autor litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos da lei 1.060/50, bem como a isenção Estatal encontra respaldo no art. 10, inciso I da Lei nº 14.939/03. Adv.: Gerino Francisco de Azevedo, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0001416-28.2013.9.13.0001

Embargado: Sd 1ª CI Cristiane Rodrigues Pinto; Embargante: Estado de Minas Gerais => JULGADO PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais determinando que o valor devido seja no importe de R\$510,49 (quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Custas processuais pela embargada. Suspensa, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado desta decisão, prossiga-se a execução nos seus tramites normais. Intimem-se

as partes quanto ao teor do decisum. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

4 - 0001874-45.2013.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo; Executado: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nº 0004625-39.2012.9.13.0001. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

5 - 0003694-36.2012.9.13.0001

Autor: Cb Wanderson Tavares; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Julio Cesar Meyer Goulart.

6 - 0003731-63.2012.9.13.0001

Autor: Cb Lindon Johnson dos Santos Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0004658-29.2012.9.13.0001

Exequente: 2º Sgt Angelita Ferreira do Amaral; Executado: Estado de Minas Gerais => Diante da certidão de fls. 221, concedo ao autor o prazo de 10 dias, para providenciar a regularização da representação. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

8 - 0005214-31.2012.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Henrique Pedrosa de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0005562-49.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Sisley Riposati Arantes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0006734-26.2012.9.13.0001

Impetrante: 2º Sgt Carlos Antonio Lourenco - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vinicius Ganzaroli de Avila.

11 - 0009941-04.2010.9.13.0001 ou 2343/10

Exequente: Cb Graciete Aparecida da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => EXPEDIDO ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERENTE. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Patricia Aparecida da Silva Euripedes, Renata Goncalves Quintao, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0010692-54.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Nilmar Carvalho da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

13 - 0011581-08.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0011593-22.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000418-70.2007.9.13.0001 ou 31397

Réu: Divino Ronei da Silva, Cleber Queiroz Lacerda, Jose Costa Junior, Josiel Alves da Silva => Carta precatória expedida para a Comarca de Ituiutaba/MG. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

16 - 0001421-50.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Marlon Chester Pechim => Declarada extinta a punibilidade do Cb PM Marlon Chester Pechim, com base no art. 303, § 4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do Código Penal Militar. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

17 - 0004312-78.2012.9.13.0001

Flagranteado: Edvaldo Jose Fernandes => Declarada extinta a punibilidade, nos termos do art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95 do 3º SGT PM EDVALDO JOSE FERNANDES, pelo cumprimento integral das condições que lhe foram impostas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

18 - 0006072-62.2012.9.13.0001

Réu: Allyson Camilo de Souza => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, número 0120.13000788-9-13, audiência foi redesignada para o dia 16/08/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Helio Jose Teodoro => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, número 0120.13000788-9-13, audiência foi redesignada para o dia 16/08/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Jehudiel Torga Junior => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, número 0120.13000788-9-13, audiência foi redesignada para o dia 16/08/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Réu: Robson dos Passos => A Carta Precatória expedida para a comarca de Candeias/MG, número 0120.13000788-9-13, audiência foi redesignada para o dia 16/08/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

19 - 0000785-81.2013.9.13.0002

Autor: Cb Cleosmar Antonio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 0001867-50.2013.9.13.0002

Autor: Cb Fernando Cezar de Melo; Réu: Estado de Minas Gerais => Como o Autor não colacionou prova aos autos que ateste a sua precária condição financeira, intime-se o Requerente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque e comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (artigo 5º, LXXIV, CF/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da petição inicial. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

21 - 0005546-92.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Flavio Pereira da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Francisco Zanetti Marques, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

22 - 0000474-95.2010.9.13.0002 ou 37359

Réu: Hertz Garcias de Deus => Extinta a punibilidade do acusado Sd PM Hertz Garcias de Deus nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Dias Campos.

23 - 0010800-80.2011.9.13.0002

Réu: Anísio Carlos Gabriel => Ficam intimados os advogados Dr. Carlos Galvão Neto - OAB/MG 106.114 e Dr. Wilson Marcos Santos OAB/MG 78.494, para que no prazo de 03 (três) dias informe qual causídico que atua na defesa do militar CB PM Anísio Carlos Gabriel. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

24 - 0011394-94.2011.9.13.0002

Réu: Cleiton Marcio Alves => Designada a Audiência para Oitiva de Testemunha para o dia 05/08/2013 às 16:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

25 - 0001645-79.2013.9.13.0003

Impugnante: Cb Marcos da Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

26 - 0001776-54.2013.9.13.0003

Impugnante: 3º Sgt Sergio Aparecido de Carvalho; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jorson de Souza Coelho Junior, Raphael Matheus Pacheco, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares, Vinicius Braga da Cruz Isidoro.

27 - 0003502-97.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

28 - 0005055-82.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Terezinha Rocha dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fernando Cunha Rodovalho, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, Lucas Coelho Nabut, Lydianne Pessoa do Amaral, Priscila Fonseca Dal Secco, Ricardo Cecilio Resende.

29 - 0005663-80.2012.9.13.0003

Autor: Cb Wagner Jose da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

30 - 0006420-74.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Alessandro da Silva Santana; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Manoel Ferreira Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Sonia Maria de Souza.

31 - 0012461-91.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Domingos Fernandes Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Madureira Goncalves, Leonardo Tasmô Azevedo.

MATÉRIA CRIMINAL

32 - 0000310-25.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Antonio Soares de Alkimim Junior => Declarada extinta a punibilidade do 1º Ten PM Antônio Soares de Alkimim Júnior, com fundamento no art.76 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

33 - 0005734-82.2012.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Vander Batista dos Santos => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, 3º SGT PM Vander Batista dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

34 - 0006742-94.2012.9.13.0003

Réu: Wellington Antenor de Carvalho, Fernando Jose dos Santos => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal e dos autos fora de cartório conforme requerido. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

35 - 0006784-46.2012.9.13.0003

Investigado: Joel Kleiton Ferreira Leite => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Joel Kleiton Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penl, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

36 - 0007087-60.2012.9.13.0003

Réu: Guilherme Moraes do Nascimento => Vista à Defesa da juntada do aditamento da denúncia pelo Ministério Público, no prazo legal. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

37 - 0012079-98.2011.9.13.0003

Réu: Regicardo Antonio Rosa => Intime-se o procurador para que apresente o comprovante de cientificação do acusado acerca da renúncia, nos termos do artigo 45, do CPC, c.c. artigo 5º, §3º, da Lei 8906/94. Adv.: Ricardo Soares Diniz.